



# Câmara Municipal de Brejetuba

PROJETO DE LEI CMB Nº 163/2009.

“INSTITUI FERIADO MUNICIPAL DO DIA DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, APROVA E O CHEFE DO PODER EXECUTIVO SANCIONA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica instituído no calendário municipal o feriado municipal para comemorações do **DIA DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS**, padroeiro do Município.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Este feriado tem data móvel, e deverá ser comemorado na Segunda (2ª) Sexta-Feira, após o feriado de **CORPUS CHRISTI**.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Mary Carmem Couto Dias”.  
Brejetuba/ES, 11 de Agosto de 2009.

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA - E.S.  
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM, 1º / 09 / 2009

  
Presidente

  
ADILSON BATISTA TAVARES  
Vereador

  
JOSUE JOSÉ CELIRIO  
Vereador

  
WAGNER CHAVES DE ASSIS  
Vereador